



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

### NOTA DE IMPRENSA INTERROGATÓRIO JUDICIAL PROCESSO N.º 76/21.7GEBNV

*Por indicação da Exma. Senhora Juiz que presidiu ao 1.º Interrogatório Judicial de arguidos detidos informa-se que foram apresentados para primeiro interrogatório judicial de arguidos detidos, no dia de hoje, pelas 16h15m, quatro arguidos e na sequência do mesmo este Juízo de Instrução Criminal de Santarém, determinou, a aplicação a um arguido a medida de coacção de prisão preventiva por se encontrar indiciada a prática de 1 (um) crime de homicídio simples, na forma consumada, p. e p. pelo artigo 131.º do Código Penal; - 1 (um) crime de homicídio simples, na forma tentada, p. e p. pelo artigo 22.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 23.º e 131.º do Código Penal e - 1 (um) crime de tráfico de menor gravidade, p. e p. pelos artigos 21.º e 25.º, alínea a), por referência à Tabela I-C, do DL n.º 15/93, de 22 de Janeiro. Aos restantes arguidos foi aplicada a medida de coacção de apresentação periódica, duas vezes por semana no posto policial da área da sua residência, para além do Termo de Identidade e Residência já prestado, por se encontrar indiciada a prática por estes de um crime de violação de domicílio, p.p. pelo artigo 190.º e ofensa à integridade física simples, p.p. pelo artigo 143.º do Código Penal, ao abrigo do disposto nos artigos 192º, 193º, 198.º e 202º nº 1 alínea a) e 204º, alínea a) e c), do Código de Processo Penal.*